

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 119ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 (TURNO MATUTINO)

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às **09:06**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO TITULAR MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO E AUXILIAR ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS TITULARES JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO e ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES. Presente, também por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO E AUXILIAR MARK YSHIDA BRANDÃO. Presente, igualmente por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **119ª (centésima décima nona) Sessão Ordinária, de 12 de dezembro de 2022, turno matutino.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentando a todas e a todos, e registrou as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, nominalmente, conforme anotado acima.

Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou que havia somente processos judiciais na pauta do sistema PJe e que havia 3 (três) inscrições para sustentações orais. Então, o Desembargador Itaney Francisco Campos afirmou que seria dada preferência, em razão da matéria, ao feito de relatoria do Juiz Membro Substituto e Auxiliar Mark Yshida Brandão, que contava, inclusive, com inscrição do Doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista para falar em nome do recorrido Partido Liberal - PL - Órgão de Direção Estadual, no Recurso na Representação nº 0603359-79.2022. Após anunciado os dados do recurso e o nome do advogado inscrito, verificou-se que este não havia acessado o ambiente virtual da sessão e nem estava presente em Plenário, assim, o Presidente da Corte passou a palavra ao relator, Juiz Mark Yshida Brandão, e os julgamentos observaram a ordem a seguir.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603359-79.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOLÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO ESTADO INTELIGENTE

ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599

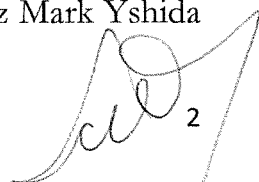
STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

RECORRIDOS: WILDER PEDRO DE MORAIS (ELEICAO 2022 – SENADOR)

PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER DO RECURSO**, rejeitando a preliminar de ilegitimidade passiva da Coligação, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

Concluído o julgamento do recurso acima discriminado, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos, agradeceu a presença do Juiz Mark Yshida Brandão e o deixou à vontade para se retirar ou continuar na sessão. Por sua vez, o Juiz Mark Yshida



2

Brandão agradeceu ao Desembargador Presidente, pediu licença para se retirar e desejou um bom dia e bom trabalho a todos.

Registre-se que, logo em seguida, o Juiz Membro Titular Juiz Juliano Taveira Bernardes iniciou sua participação na sessão, por meio de sistema de videoconferência.

Na sequência, o Presidente da Corte apregoou o feito relacionado no número 2 da pauta - Prestação de Contas Eleitorais nº 0603113-83.2022 -, em que a Doutora Nathália Silva Sales estava inscrita para falar em nome do requerente José Machado dos Santos. Após, passou a palavra à Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603113-83.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: ELEICAO 2022 JOSE MACHADO DOS SANTOS
DEPUTADO ESTADUAL

REQUERENTE: JOSE MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO: NATHALIA SILVA SALES - OAB/GO 39829

DECISÃO: A Doutora Nathalia Silva Sales fez sustentação oral em nome do requerente José Machado dos Santos. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **JULGAR APROVADAS COM RESSALVAS** as contas eleitorais apresentadas por **JOSÉ MACHADO DOS SANTOS**, referentes ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, com fundamento no artigo 74, II, da Resolução TSE 23.607/2019, nos termos do voto da Relatora. Acórdão publicado em sessão, com fulcro no artigo 78 da Resolução TSE 23.607/2019.

Encerrado o julgamento da prestação de contas acima, o Presidente da Corte anunciou o julgamento do último feito com inscrição para sustentação oral, que estava relacionado no número 3 da pauta, Habeas Corpus Criminal nº 0603823-06.2022. Destarte, o Desembargador Itaney Francisco Campos informou que o Doutor Orlando Guilherme Veiga de Araújo, impetrante, inscreveu-se para falar em nome do paciente Stênio Vinícius Barreto, e passou a palavra ao relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes.

3. HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0603823-06.2022.6.09.0000

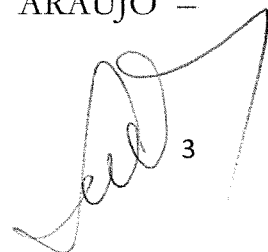
ORIGEM: GOIANÉSIA - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

IMPETRANTE: ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO

ADVOGADO: ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO –
OAB/GO 33836-A

PACIENTE: STENIO VINICIUS BARRETO



3

ADVOGADO: ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO –
OAB/GO 33836-A

IMPETRADO: JUÍZO DA 74ª ZONA ELEITORAL DE
GOIANÉSIA/GO

DECISÃO: O Doutor Orlando Guilherme Veiga de Araújo, impetrante, fez sustentação oral em nome do paciente Stênio Vinícius Barreto. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterando o parecer escrito, manifestou-se oralmente pela denegação do Habeas Corpus. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

Não havendo mais pedidos de sustentações orais, os julgamentos seguiram na ordem abaixo.

**4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS
CRIMINAL Nº 0600269-63.2022.6.09.0000**

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADOS: NELBER MARTINS VIEIRA

CAMILA ALVES DA SILVA

LUCAS MORAIS SOUZA

ADVOGADOS: CAMILA ALVES DA SILVA – OAB/GO: 61586

LUCAS MORAIS SOUZA – OAB/GO: 52141

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER e REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

**5. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600878-
92.2020.6.09.0072**

ORIGEM: RIALMA - GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

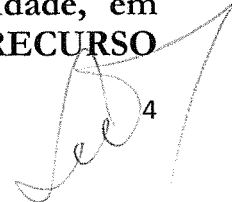
REVISORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: WALMIR JOSÉ DE CARVALHO

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ PESSOA CHAVES - OAB/GO: 44747-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterando o parecer escrito, manifestou-se oralmente pelo desprovimento do recurso criminal eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**



CRIMINAL ELEITORAL, para absolver **WALMIR JOSÉ CARVALHO**, tão-somente da prática da conduta descrita no artigo 347 do Código Eleitoral, com supedâneo no artigo 386, inciso III, do CPP, mantendo inalterada as demais sanções contidas no artigo 268 do CP, nos termos do voto da Relatora.

6. AGRAVO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600180-05.2020.6.09.0002

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

AGRAVANTE: NEWTON MORAIS SOUZA (ELEIÇÃO 2020 – VEREADOR)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO NETO SILVA - OAB/GO: 45313-A

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo desprovimento do agravo. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto da Relatora.

7. AGRAVO NOS EMBARGOS Nº 0600441-39.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

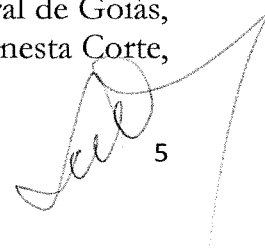
AGRAVANTE: WAGNER SOUSA LIMA

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - GO33670-A

AGRAVADA: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo desprovimento do agravo. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, para manter incólume a decisão que julgou improcedentes os embargos de terceiro, nos termos do voto da Relatora.

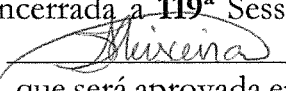
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou aos Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral que a próxima sessão será realizada no período vespertino. Ao ensejo, o Presidente da Corte adiantou que amanhã, dia 13 de dezembro, tem votação na 1ª Câmara Criminal, no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, mas por volta do horário de 09h20min já estará no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, assim, pediu a compreensão dos eminentes Pares para o fato de que a sessão nesta Corte,



na data de 13 de dezembro, inicialmente marcada para as 9 horas, será iniciada de modo tardio, em razão de sua participação na votação no TJGO.

Logo em seguida, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, perguntou aos eminentes Pares e ao Procurador Regional Eleitoral se havia alguma comunicação ou matéria administrativa que gostariam de expor ao Colegiado, mas não houve manifestação. Então, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, tendo em mãos relação de processos suspensos com vista que lhe foram repassados, a seu pedido, pela Secretária de Sessões, comunicou que a situação do Colegiado estava sob controle, mas havia 2 (dois) processos suspensos, em razão de pedido de vista, que já ultrapassaram o prazo máximo de 20 (vinte) dias previsto no Regimento Interno. Assim, conclamou pela atenção dos Membros da Corte para essa questão, com o objetivo de concluir o ano com a pauta processual atualizada. Destacou por oportuno que, por motivos técnicos, houve atraso na entrega de um Habeas Corpus no Gabinete da Excelentíssima Senhora Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, conforme informação da Assessora do Tribunal Pleno.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, agradeceu aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral pela boa ordem dos trabalhos, aos advogados, aos servidores e colaboradores, e demais pessoas que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, disse, também, que se reencontrariam às 16 horas para o início da sessão vespertina e desejou uma boa tarde a todas e a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **11:23**, o Presidente, Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a **119ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 12 DE DEZEMBRO DE 2022.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE